



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO – RS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2025

Que celebram entre si, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoão – RS, com sede na Rua Rodolfo Stecker, nº 241, inscrita no CNPJ sob nº 04.327.155/0001-98, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Eliandro Daleastt, portador do CPF nº, 995.703.940-72, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado Janice Aparecida Mota Leite, com sede na Rua Anísio Lemes, nº 221, Lagoão-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.775.791/0001-58, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. Janice Aparecida da Mota Leite, portador do CPF Nº 892.189.140-49, RG nº 2066323169, brasileira, casado, residente e domiciliado na Anísio Lemes, nº 221, Lagoão – RS denominado CONTRATADO.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoão. Também quando demandado pela Mesa Diretora realizar publicação de resumos das reuniões ordinárias e extraordinárias, matérias informativas, educativas, sociais e atos oficiais, veiculadas na página oficial do Jornal Pampeano Lagoão, no endereço eletrônico <https://www.facebook.com/pampeano.lagoao>

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A) Transmitir ao vivo as sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoão
- B) Veicular quando demandado as informações da Câmara Municipal de Vereadores de acordo com a remessa das mesmas pela mesa diretora;
- C) Responsabilizar-se pela publicação de forma que reflita com exatidão os materiais recebidos;
- D) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A) Fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas;
- B) Fornecer sinal de internet de boa qualidade no local das sessões, para realização de transmissão das sessões;
- C) Fornecer material e informações adequada (Relatórios, atividades, leis, decretos e publicações legais), quando for publicar;
- D) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

Janice Leite

DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 1º de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

DOS VALORES

Pelo serviço contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 11.000,00, em 11 parcelas mensais de R\$ 1.000,00, sendo o pagamento sempre no início do mês subsequente ao mês do serviço prestado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, rubrica 3.3.90.39.00.00.00

DA RECISÃO CONTRATUAL

Qualquer das partes que não cumprir o presente CONTRATO pagará uma multa de 20% do valor do contrato.

DO REAJUSTE

Os valores fixados neste contrato não sofrerão reajuste durante o prazo de vigência.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho – RS para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venha a surgir com a execução do presente contrato.

E, por estarem as partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Lagoão/RS, 03 de Fevereiro de 2025.



CONTRATANTE

Eliandro Daleastt – CPF: 995.703.940-72
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoão –RS



CONTRATADO

Janice Aparecida da Mota Leite
CNPJ: 04.327.155/0001-98